



# BOLETIM OFICIAL

## Eletrônico

do Município de Santa Terezinha-PE.

Ano I – Edição nº 006 – [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br) – Sexta – Feira, 10/02/2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA  
Prefeito

### DECRETO Nº 003/2023

**EMENTA:** Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do poder executivo municipal, em decorrência do carnaval e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços à população;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Em decorrência do CARNAVAL e QUARTA-FEIRA DE CINZAS, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo municipal fica, Decretado ponto facultativo nos dias 20/02/2023 e quarta-feira dia 22/02/2023 até meio dia.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a seguir exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

**Art. 3º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 06 de fevereiro de 2023.

### PORTARIA PMST/GCPE N.º 019/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o Servidor **PEDRO GERALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo – Matrícula n.º. 100.09, para exercer as suas funções de Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 09 de fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA  
Prefeito

### PORTARIA PMST/GCPE N.º 020/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o Servidor **MARCO ROBERTO CANDIDO PERONICO**, ocupante do cargo de provimento efetivo – Matrícula n.º. 102.030, para exercer as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria



# BOLETIM OFICIAL

## Eletrônico

do Município de Santa Terezinha-PE.

**Ano I – Edição nº 006 – [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br) – Sexta – Feira, 10/02/2023.**

Municipal de Educação, Cultura e Desportos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 09 de fevereiro de 2023.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito